

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PORTARIA N.º 111 DE 14 DE AGOSTO DE 2002.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º inciso X e 24, do Anexo I da Estrutura Regimental do Ibama, aprovada pelo Decreto nº 3.833, de 05 de junho de 2001, publicada no Diário Oficial da União do dia subsequente, combinado com o disposto no art. 95 do Regimento Interno do Ibama, aprovado pela Portaria/GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, publicada no D.ºU. de 21 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria/Ibama nº 85, de 19 de julho de 2001, publicada no Diário Oficial da União do dia subsequente nos seguintes termos

I transformar a Gerencia Executiva II Brasília-DF, em Gerencia Executiva I Brasília - DF;

II transformar o Escritório Regional de Barra do Garças em Gerencia Executiva II e, em consequência;

III criar o Escritório Regional de Pirapora-MG.

Art. 2 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO
Presidente do IBAMA